

Resolução 159/Reitoria/Univates

Lajeado, 20 de dezembro de 2013

Aprova e fixa o valor do crédito dos cursos de graduação e sequenciais, das mensalidades dos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e das mensalidades dos cursos do Interlínguas do Centro Universitário UNIVATES bem como das mensalidades do Centro de Educação Profissional - CEP - UNIVATES, para 2014

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando a decisão do Conselho Universitário – Consun, de 17/12/2013 (Atas 09 e 10/2013),

RESOLVE:

Reeditar a Resolução 139/Reitoria/Univates, de 02/12/2013, que aprova e fixa, para o exercício de 2014:

I – o valor do crédito dos cursos de graduação e sequenciais da Univates;

 II – o valor das mensalidades dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Univates:

III – o valor das mensalidades dos cursos do Interlínguas da Univates;

IV – o valor das mensalidades do Centro de Educação Profissional - CEP –

Univates.

Parágrafo único. Esta reedição justifica-se em virtude da autorização do curso de Medicina, bacharelado, e da aprovação do curso Técnico em Comunicação Visual.

CAPÍTULO I DO VALOR DO CRÉDITO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS

Art. 1º O valor do crédito dos cursos de graduação e sequenciais da Univates é o estabelecido no quadro a seguir:



2

Resolução 159/Reitoria/Univates, de 20/12/2013

Descrição dos Cursos	Ano 2013	Ano 2014
Ensino Superior	Valor do crédito (R\$)	Valor do crédito (R\$)
Administração - LFE Adm. de Empresas / Lajeado	335,62	361,09
Administração - LFE Análise de Sistemas	335,62	361,09
Administração - LFE Comércio Exterior	335,62	361,09
Administração - LFE Gestão em Turismo	335,62	361,09
Administração - LFE Negócios Agroindustriais	335,62	361,09
Arquitetura e Urbanismo	402,74	433,31
Biomedicina*	575,66	619,35
Ciências Biológicas - bacharelado	335,62	361,09
Ciências Biológicas - licenciatura	335,62	361,09
Ciências Contábeis	335,62	361,09
Ciências Exatas	335,62	361,09
Comunicação Social – Jornalismo	369,14	397,16
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	369,14	397,16
Comunicação Social – Relações Públicas	369,14	397,16
Design	369,14	397,16
Design de Moda	402,74	433,31
Direito	369,14	397,16
Educação Física, bacharelado	335,62	361,09
Educação Física, licenciatura	335,62	361,09
Enfermagem	335,62	361,09
Engenharia Ambiental	369,14	397,16
Engenharia Civil	369,14	397,16
Engenharia da Computação	369,14	397,16
Engenharia de Alimentos	369,14	397,16
Engenharia de Controle e Automação	369,14	397,16
Engenharia de Produção	369,14	397,16
Engenharia de Software	369,14	397,16
Engenharia Elétrica	369,14	397,16
Engenharia Mecânica	369,14	397,16
Engenharia Química	369,14	397,16
Estética e Cosmética	402,74	433,31
Farmácia	402,74	433,31
Fisioterapia	402,74	433,31
Gastronomia**	-	433,31
Gestão de Recursos Humanos	268,50	288,87
História	335,62	361,09
Letras	335,62	361,09
Logística	335,62	361,09



Resolução 159/Reitoria/Univates, de 20/12/2013

Descrição dos Cursos	Ano 2013	Ano 2014	
Ensino Superior	Valor do crédito (R\$)	Valor do crédito (R\$)	
Medicina**	-	695,46	
Nutrição	402,74	433,31	
Pedagogia	335,62	361,09	
Psicologia*	447,52	481,49	
Química Industrial	369,14	397,16	
Redes de Computadores	369,14	397,16	
Relações Internacionais	335,62	361,09	
Sequencial em Gestão de Micro e Pequenas Empresas	335,62	361,09	
Sistemas de Informação	369,14	397,16	
(*) Conforme Resolução 137/13, será oferecido o	desconto de 7,83% para os	alunos destes cursos.	
(**) Cursos novos.			

CAPÍTULO II DO VALOR DAS MENSALIDADES DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Art. 2º O valor das mensalidades dos cursos de pós-graduação stricto

sensu observa o estabelecido no quadro a seguir:

Curso Stricto Sensu	Edital	Nº de mensalidades	Valor da mensalidade para 2014 (R\$)	Desconto para pagamento à vista
Mestrado em Ambiente e Desenvolvimento	Turmas em andamento	24	1.271,45	4,43%
	Editais a partir de 2013	24	1.407,51	4,43%
Mestrado em Biotecnologia	Turmas em andamento	24	1.271,45	4,43%
	Editais a partir de 2013	24	1.407,51	4,43%
Mestrado em Ciências Exatas	Turmas em andamento	36	793,07	4,62%
	Editais a partir de 2013	36	877,93	4,62%
Mestrado em Ensino	Turmas em andamento	36	877,93	4,62%
	Editais a partir de 2013	36	877,93	4,62%
Doutorado em Ambiente e Desenvolvimento	Turmas em andamento	48	1.271,45	4,71%
	Editais a partir de 2013	48	1.407,51	4,71%

Wy



Resolução 159/Reitoria/Univates, de 20/12/2013

4

CAPÍTULO III DO VALOR DA MENSALIDADE DOS CURSOS DO INTERLÍNGUAS

Art. 3º O valor das mensalidades dos cursos do Interlínguas observa o estabelecido no quadro a seguir:

Parágrafo único. O percentual de desconto para pagamento à vista de qualquer um dos cursos do Interlínguas é de 1,78% (um vírgula setenta e oito por cento).

Curso do Interlínguas	Nº de mensalidades	Valor da mensalidade para 2014 (R\$)
Alemão	06	140,91
Espanhol	06	134,77
Francês	06	165,11
Italiano	06	140,91
Libras	06	69,98
Mandarim	06	165,11
Inglês	06	134,77
Inglês para a 3ª idade	06	96,80

CAPÍTULO IV DO VALOR DA HORA DOS CURSOS TÉCNICOS

Art. 4º O valor das mensalidades do Centro de Educação Profissional - CEP – Univates, observa o valor da hora-aula estabelecido no quadro a seguir:

Técnicos	Valor da Hora/Aula (R\$)	Valor da Hora/Aula (R\$)	
Técnico em Comunicação Visual**	-	11,76	
Técnico em Edificações	9,13	9,82	
Técnico em Eletroeletrônica	12,35	13,29	
Técnico em Enfermagem	10,39	11,18	
Técnico em Informática	12,35	13,29	
Técnico em Manutenção Automotiva	12,35	13,29	
Técnico em Nutrição	10,39	11,18	
Técnico em Química	10,93	11,76	
Técnico em Saúde Bucal	10,39	11,18	
Técnico em Segurança do Trabalho	7,14	7,68	
Técnico em Telecomunicações	12,35	13,29	
Técnico em Transações Imobiliárias	7,85	8,44	
Técnico em Vendas	7,85	8,44	
(**) Cursos novos.		ſA.	



Resolução 159/Reitoria/Univates, de 20/12/2013

5

CAPÍTULO V DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 5º O índice de reajuste geral dos créditos e das mensalidades para 2014 é de 7,59% (sete vírgula cinquenta e nove por cento).

Art. 6º A Resolução 137/Reitoria/Univates, de 29/11/2013, fixa percentuais, descontos e outras providências para o exercício de 2014.

Art. 7º A presente Resolução vige para o exercício de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Carlos Candido da Silva Cyrne Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor do Centro Universitário